LEI Nº 6.353, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a concessão de repasse financeiro e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, em conformidade ao disposto na Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, nos valores correspondentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1.	Associação de Proteção à Maternidade e a Infância Desvalida de Formiga – APROMID	20.503.199/0001-88	13.974,00
2.	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	36.018,00
3.	Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida	12.592.567/0001-83	43.018,00
4.	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	34.638,00
5.	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	30.688,00
6.	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	20.138,91
7.	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	27.864,00
8.	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	44.820,00
9.	Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	34.018,00
10.	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	60.986,00
11.	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	26.580,00
12.	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	36.448,00
13.	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	31.628,00
14.	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	7.700,00
15.	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	27.844,00
16.	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	38.946,00
17.	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	2.600,00
18.	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	23.166,00
19.	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	3.600,00
20.	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	18.940,00
21.	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	29.100,00
22.	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	58.294,00
23.	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	59.224,00
24.	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	42.300,00
25.	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	40.134,00
26.	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	48.584,00
27.	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	51.384,00
		TOTAL	**892.634,91**

Art. 2º Para fazer face à parte das despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos do orçamento vigente a seguir:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.084	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Ens. Fund. – PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1210)	396.210,00
12.361.0000.0.109	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – AEE – FNDE/PNAE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1212)	22.000,00
12.365.0000.0.082	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Creche – PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1275)	216.584,17
12.365.0000.0.083	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Pré-escola – PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1276)	198.654,00
	TOTAL	**833.448,17**

Art. 3º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$59.186,74 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.109	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – AEE – PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1212)	14.448,00
12.365.0000.0.082	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Creche – PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1275)	39.331,83
3.3.50.43 2552	Subvenções Sociais (ficha 1275)	1.506,91
12.365.0000.0.083	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Pré-escola – PNAE/FNDE	
3.3.50.43 2552	Subvenções Sociais (ficha 1276)	3.900,00
	TOTAL	**59.186,74**

Art. 4º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 3º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.084	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Ens. Fund. – PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1210)	790,00
12.361.0000.0.108	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Ens. Fund. – EJA - PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (1211)	1.800,00
12.365.0000.0.083	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Pré-escola – PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1276)	1.346,00
	TOTAL	**3.936,00**

Art. 5º Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 3º, fica utilizado o superávit financeiro, no importe de R$5.406,91 (cinco mil, quatrocentos e seis reais e noventa e um centavos) e tendência ao excesso de arrecadação no importe de R$49.843,83 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) conforme art. 43, § 1º, I e II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 24 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga